



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

DECRETO Nº 191/91, de 04 de março de 1991.

Abre, adicional ao vigente orçamento o Crédito Especial que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a autorização de que trata o Art. 1º da Lei nº 111/90 de 27 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO, o disposto na Instrução Normativa 01/82 do Conselho de Contas dos Municípios;

CONSIDERANDO, a necessidade de reforçar dotações do vigente orçamento, tendo em vista a continuidade de ação governamental.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial ao vigente orçamento, no valor de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), para reforço da seguinte dotação:

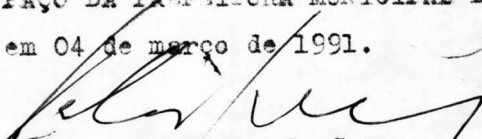
0.01010012.01 - FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

3190 - Despesa de exercício anterior.....Cr\$ 800.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas de correntes do Crédito de que trata o artigo anterior estão colocados no Art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos financeiros a 02 (dois) de janeiro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 04 de março de 1991.


Valdeci Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal em exercício.